



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

LEI Nº 1.160, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
De 03/03/2021 a 03/04/2021

Responsável pela publicação

**ALTERA A EMENTA E A REDAÇÃO DO ART. 1º DA
LEI MUNICIPAL Nº 508, DE 23 DE NOVEMBRO DE
1999, DANDO NOVA DENOMINAÇÃO À
MENCIONADA ASSOCIAÇÃO E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

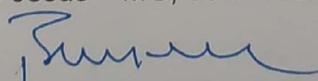
A Câmara Municipal de Coração de Jesus-MG, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- A ementa da Lei nº 508, de 23 de novembro de 1999, passa a ter nova redação: **Reconhece de utilidade pública Associação do Pequeno Produtor Rural do Mameluco e contém outras providências.**

Art. 2º- O artigo 1º da Lei nº 508/1999, passa a ter nova redação, dando novo nome à associação comunitária, **cuja denominação anterior era Associação de Desenvolvimento Comunitário de Mameluco; passando à nova denominação: ASSOCIAÇÃO DO PEQUENO PRODUTOR RURAL DO MAMELUCO.**

Art. 3º- Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 03 de março de 2021.


ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal